



MINUTA – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/22

***** Registro de Preços *****

(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

PROCESSO Nº 51.149/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/22

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal Nº 5.704, de 11 de novembro de 2021, Lei Municipal 1.215-A/02-1931-A/07 de 21/11/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto 5565-A de 11/11/21, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h10m do dia 27/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30m do dia 27/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30m do dia 27/03/2023.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sr. **THIAGO ALVES DE LIMA RODRIGUES**, nomeado através da Portaria nº 07/2020 – SEGOV de 19/03/2020.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR – MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS;



1. DO OBJETO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Registro de preços para aquisição de Toner e Cartucho de Tinta (novo, de primeiro uso, não condicionado, não remanufaturado e não recarregado), destinado a atender todas as unidades administrativas municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I e Termo de Referência.

1.2. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

1.3. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados **por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**.

1.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

1.5. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail: thiago.compras.sv@gmail.com. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. **Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1396, para fins de confirmação.**

1.5.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

1.6. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

1.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.7.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnico celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.



2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

a) Para os **lotes 01, 02, 03 e 04 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)** licitantes interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação.

b) Para os **lotes 05, 06, 07 e 08 (COTAS RESERVADAS)**, somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal;

3.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, salvo o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

4.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.4.3. A condição da empresa em caso de ME/EPP, deverá ser informada em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.4.4. O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.2. A etapa de que trata o subitem 5.1, será encerrada com a abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por



meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a **conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

6.1.2. A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

6.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo de entrega do objeto deverá ser realizado no máximo em até 10 (dez) dias, logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF; prazo para pagamento não inferior a 30 (trinta) dias.

6.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **6.2** e **6.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

6.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.8. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



6.9. Serão desclassificadas as propostas, que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor:

6.9.1. Incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. As propostas inseridas no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através de chave e senha de acesso que contenham qualquer identificação do Licitante proponente.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



8.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

8.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

Lote 1: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

Lote 2: **R\$ 300,00** (trezentos reais);

Lote 3: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

Lote 4: **R\$ 800,00** (oitocentos reais);

Lote 5: **R\$ 1.000,00** (mil reais);

Lote 6: **R\$ 1.000,00** (mil reais);

Lote 7: **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais);

Lote 8: **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

8.9.1. O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 8.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.3. Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 8.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



8.11. Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

8.11.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.11.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.4. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11.6. O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

8.12. Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 8.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8.666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



8.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13.2. O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.15. Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.1.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.1.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.1.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbm-netlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

10.1. O Valor total estimado desta licitação é de R\$ 5.481.030,62 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e um mil trinta reais e sessenta e dois centavos).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.



11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 5 deste Edital.

11.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

11.6.1. Cédula de Identidade, Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.2. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

11.6.4. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

11.6.5. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

11.6.6. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

11.6.7. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá



o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.6.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

11.6.9. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);

11.6.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovando através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 11.6.12 a seguir.

11.6.11. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

11.6.12. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da Licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente



AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com capital de terceiros.

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

11.6.13. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

11.6.14. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objetos com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação, como também a perfeita execução dos fornecedores.

11.6.15. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante está fornecendo ou forneceu referente ao objeto do presente certame, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividade pertinente



e compatível em características, quantidades e prazo, nas quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do(s) que a empresa for participar.

11.6.16. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão;

11.6.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06;

11.6.18. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

11.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.8. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

12. DA FASE RECURSAL

12.1. Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do **site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.3.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

13.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

14.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

14.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.



14.4. A existência de preços registrados não obriga a municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.5. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DO PREÇO

15.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta-corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato (conforme o caso).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Declarar informações falsas; e



i) Cometer fraude fiscal.

17.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

17.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

17.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

17.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

17.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao município.

17.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1. Os produtos que serão entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, bem como marca dos produtos ofertados, conforme disposto no Anexo I do Edital.



18.2. O objeto deverá ter entrega no máximo até 10 (dez) dias, logo após o recebimento da autorização de fornecimento, NOS LOCAIS PARA ENTREGAS INDICADOS NO ITEM 6.3.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

18.3. Em relação aos produtos que possuírem prazo de validade, **o tempo decorrido entre a data da entrega dos materiais não poderá ser inferior a 03 (três) meses**, sob pena de recusa do recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

18.4. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e o prazo de validade (quando necessário).

18.5. Constatadas irregularidades no objeto, a prefeitura de São Vicente sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

18.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

18.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

18.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

18.8. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

- a)** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de



Preços.

19.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.1.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

19.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

19.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** .

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

19.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



19.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

19.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.2.7. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.

19.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

20. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

20.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao LOTE 04 deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.

20.2. Não se aplica o disposto no subitem 8.11 à cota reservada.

20.3. Em caso de restar **DESERTO** e/ou **FRACASSADO** o objeto do lote cota reservada para ME e EPP, o mesmo poderá ser oferecido ao arrematante da cota ampla participação, quando houver itens e/ou lotes espelhados, obedecidos no mínimo os mesmos valores adquiridos.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, Fundo Municipal, multa de trânsito/cide, Estadual e Federal:

Dotação: 70 | 020107 | 13.391.0024.2181 | 05 | 100.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 943 | 021402 | 23.695.0022.2181 | 05 | 100.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 69 | 020107 | 13.391.0024.2181 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 942 | 021402 | 23.695.0022.2181 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 192 | 020304 | 10.306.0064.2181 | 05 | 500.0010 | 3.3.90.30.00
Dotação: 185 | 020303 | 08.241.0069.2181 | 05 | 500.0010 | 3.3.90.30.00
Dotação: 63 | 020105 | 08.243.0068.2181 | 05 | 500.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 54 | 020104 | 08.244.0069.2181 | 02 | 500.0004 | 3.3.90.30.00
Dotação: 62 | 020105 | 08.243.0068.2181 | 02 | 500.0005 | 3.3.90.30.00
Dotação: 191 | 020304 | 10.306.0064.2181 | 02 | 500.0008 | 3.3.90.30.00
Dotação: 184 | 020303 | 08.241.0069.2181 | 02 | 500.0008 | 3.3.90.30.00
Dotação: 55 | 020104 | 08.244.0069.2181 | 05 | 500.0009 | 3.3.90.30.00
Dotação: 41 | 020103 | 06.181.0042.2113 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 51.149/22

Folha nº _____

DECOMLIC

Dotação: 43		020103		06.181.0042.2114		03		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 67		020107		13.391.0024.2180		03		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 940		021402		23.695.0022.2180		03		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 60		020105		08.243.0068.2180		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 114		020301		08.243.0069.2183		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 124		020301		08.244.0009.2001		01		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 51		020104		08.244.0069.2180		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 182		020303		08.241.0069.2180		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 859		021302		26.782.0026.2180		03		450.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 189		020304		10.306.0064.2180		03		511.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 235		020401		13.392.0023.2077		05		100.0001		3.3.90.30.00
Dotação: 750		021101		18.541.0059.2160		05		100.0001		3.3.90.30.00
Dotação: 234		020401		13.392.0023.2077		02		100.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 749		021101		18.541.0059.2160		02		100.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 137		020302		08.244.0066.2195		02		100.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 365		020501		12.361.0051.2142		01		100.0003		3.3.90.30.00
Dotação: 366		020501		12.361.0051.2142		02		100.0003		3.3.90.30.00
Dotação: 367		020501		12.361.0051.2142		05		100.0003		3.3.90.30.00
Dotação: 367		020501		12.361.0051.2142		05		100.0005		3.3.90.30.00
Dotação: 352		020501		12.361.0050.2137		05		200.0001		3.3.90.30.00
Dotação: 446		020501		12.365.0050.2137		05		200.0001		3.3.90.30.00
Dotação: 351		020501		12.361.0050.2137		02		200.0003		3.3.90.30.00
Dotação: 445		020501		12.365.0050.2137		02		200.0003		3.3.90.30.00
Dotação: 471		020501		12.366.0050.2138		01		200.0006		3.3.90.30.00
Dotação: 165		020302		08.244.0069.2185		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 169		020302		08.244.0069.2189		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 171		020302		08.244.0069.2190		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 173		020302		08.244.0069.2192		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 139		020302		08.244.0066.2195		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 143		020302		08.244.0066.2196		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 146		020302		08.244.0066.2197		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 151		020302		08.244.0067.2198		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 157		020302		08.244.0067.2199		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 162		020302		08.244.0067.2200		05		500.0002		3.3.90.30.00
Dotação: 175		020302		08.244.0070.2193		02		500.0006		3.3.90.30.00
Dotação: 137		020302		08.244.0066.2195		02		500.0006		3.3.90.30.00
Dotação: 149		020302		08.244.0067.2198		02		500.0006		3.3.90.30.00
Dotação: 155		020302		08.244.0067.2199		02		500.0006		3.3.90.30.00
Dotação: 161		020302		08.244.0067.2200		02		500.0006		3.3.90.30.00
Dotação: 664		020901		04.131.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 667		020901		04.131.0010.2028		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 671		020901		04.131.0010.2049		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 596		020801		15.125.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 996		021601		04.124.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 697		021001		04.122.0009.2051		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 688		021001		02.061.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1025		021701		23.691.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1030		021701		23.691.0033.2056		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1179		021901		19.573.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1184		021901		19.573.0013.2059		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1164		021901		19.334.0014.2061		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 928		021401		23.695.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 932		021401		23.695.0022.2063		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 934		021401		23.695.0022.2064		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 936		021401		23.695.0022.2065		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 218		020401		13.392.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 222		020401		13.392.0023.2066		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 224		020401		13.392.0023.2067		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 226		020401		13.392.0023.2072		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 230		020401		13.392.0023.2074		01		110.0000		3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 51.149/22

Folha nº _____

DECOMLIC

Dotação: 232		020401		13.392.0023.2075		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 233		020401		13.392.0023.2076		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 206		020401		13.391.0024.2078		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 208		020401		13.391.0024.2079		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 257		020401		27.812.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 266		020401		27.812.0031.2098		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 268		020401		27.812.0031.2099		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 271		020401		27.812.0034.2101		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 966		021501		16.482.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 9		020101		04.122.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 19		020101		04.124.0041.2109		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 21		020101		04.124.0041.2110		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 25		020101		06.181.0042.2111		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 28		020101		06.181.0042.2113		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 14		020101		04.122.0043.2116		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 16		020101		04.122.0043.2117		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 869		021303		06.181.0009.2120		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 197		020401		04.243.0047.2125		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 198		020401		04.244.0047.2126		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 790		021201		15.451.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 520		020601		15.452.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 529		020601		15.452.0054.2148		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 729		021101		18.541.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 738		021101		18.541.0057.2152		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 739		021101		18.541.0057.2153		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 755		021101		18.542.0057.2154		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 741		021101		18.541.0058.2087		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 748		021101		18.541.0059.2160		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 754		021101		18.541.0059.2161		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 906		021304		18.182.0009.2002		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 881		021303		06.181.0042.2121		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 883		021303		06.181.0042.2122		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 885		021303		06.181.0042.2123		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 83		020201		04.122.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 87		020201		04.122.0009.2163		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 94		020201		04.125.0060.2168		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 552		020701		04.123.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 562		020701		04.129.0063.2179		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 855		021301		26.782.0026.2090		06		410.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 825		021301		26.453.0027.2094		01		410.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 176		020302		08.244.0070.2193		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 138		020302		08.244.0066.2195		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 150		020302		08.244.0067.2198		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 156		020302		08.244.0067.2199		03		510.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 357		020501		12.361.0050.2138		01		220.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 361		020501		12.361.0050.2140		01		220.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 471		020501		12.366.0050.2138		01		240.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 497		020501		12.367.0050.2138		01		240.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 835		021301		26.782.0009.2001		01		450.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 840		021301		26.782.0025.2081		06		450.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 842		021301		26.782.0025.2082		06		450.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 852		021301		26.782.0026.2086		06		450.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 821		021301		26.125.0030.2096		06		450.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 440		020501		12.365.0050.2136		05		280.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 441		020501		12.365.0050.2136		05		281.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 439		020501		12.365.0050.2136		01		212.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 449		020501		12.365.0050.2138		01		212.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 345		020501		12.361.0050.2136		05		282.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 353		020501		12.361.0050.2137		05		293.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1218		022101		15.452.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00



Dotação: 1208	022101	15.122.0012.2057	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1186	021901	19.573.0013.2060	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1222	022201	04.121.0009.2001	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1237	022201	04.131.0047.2127	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1239	022201	04.244.0047.2128	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1241	022201	04.573.0048.2129	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1272	020302	08.244.0066.2205	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1274	020302	08.244.0067.2206	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1278	020302	08.244.0069.2208	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1281	020302	08.244.0070.2209	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1286	020302	08.244.0070.2210	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1269	020302	08.244.0069.2202	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1270	020302	08.244.0066.2203	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1271	020302	08.244.0066.2204	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1283	020302	08.244.0070.2210	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1267	021301	26.782.0026.2090	01	410.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1276	020302	08.244.0067.2207	01	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1279	020302	08.244.0070.2209	01	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1284	020302	08.244.0070.2210	01	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1359	020501	12.361.0050.2136	02	262.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1362	020501	12.361.0051.2142	05	285.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1259	021101	18.541.0057.1125	100.0015	3.3.90.30.00	
Dotação: 1361	020501	12.361.0050.2136	282.0000	3.3.90.30.00	
Dotação: 1363	020501	12.361.0051.2142	285.0000	3.3.90.30.00	
Dotação: 1256	020501	12.361.0050.2136	265.2021	3.3.90.30.00	

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.5. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

22.6. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

22.6.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.7. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.8. A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

22.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 14 de março 2.023.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (LOTES 01 a 04)

LOTE 01 – HP					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC640WB PARA IMPRESSORAS HP C4680 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC640WB CÓDIGO ABREVIADO: 60 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, HP DESKJET D2660, HP DESKJET D2663, HP DESKJET D2668, HP DESKJET D5560, HP DESKJET F2420 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F2480 ALL- N-ONE PRINTER, HP DESKJET F4273, HP DESKJET F4274, HP DESKJET F4293, HP DESKJET F4294, HP DESKJET F4470 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4472 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJETF4473 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4492 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4580 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4583 ALL-IN-ONE PRINTER, HP ENVY 100 E-ALL-IN-ONE PRINTER D410A, HP ENVY 110 E-ALL-IN-ONE PRINTER – D411C, HP ENVY 120 E-ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET P4515N, HP LASERJET P4515TN, HP LASERJET P4515X, HP LASERJET P4515XM, HP PHOTOSMART C4680 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4683 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4780 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4795 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4799 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER – D110A CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	1.027	R\$ 197,59	R\$ 202.924,93
02	CARTUCHO DE TINTA COLOR 60XL PARA IMPRESSORAS HP C4680 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 440 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC644WB CODIGO ABREVIADO: 60XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 15,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, D2660, D5560, F2420, F2480, F4273, F4274, F4293, F4294, F4470, F4472, F4473, F4480, F4492, F4580, F4583, D410A, D411C, HP ENVY 120, P4515N, P4515TN, P4515X, P4515XM, C4680, C4683, C4780, C4795, C4799, D110A CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	1.368	R\$ 202,33	R\$ 276.787,44
03	CARTUCHO DE TONER PRETA 12A PARA IMPRESSORAS HP 1022 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q2612A CÓDIGO ABREVIADO: 12A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005 MFP, M1319F MFP CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	161	R\$ 220,49	R\$ 35.498,89
04	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN052AB CÓDIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	126	R\$ 108,83	R\$ 13.712,58
05	CARTUCHO DE TINTA AZUL 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN050AB CÓDIGO ABREVIADO: 951	UN	126	R\$ 108,83	R\$ 13.712,58



	VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).				
06	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN051AB CÓDIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	126	R\$ 108,83	R\$ 13.172,58
07	CARTUCHO DE TINTA PRETA 950 PARA IMPRESSORAS HP 8610 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN049AB CODIGO ABREVIADO: 950 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 24ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 251DW, 276DW, 8100, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	138	R\$ 108,83	15.018,54
08	CARTUCHO DE TINTA COLOR 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH562HB CODIGO ABREVIADO: 122 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 1,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	315	R\$ 192,55	R\$ 60.653,25
09	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH561HB CODIGO ABREVIADO: 122 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 2ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	315	R\$ 187,20	R\$ 58.968,00
10	CARTUCHO DE TONER PRETA 26A PARA IMPRESSORAS HP M402DN Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 3100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF226A CÓDIGO ABREVIADO: 26A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: -IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO M426FDW, M426DW, M426FDN, M402DN, M402N, M402D CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	872	R\$ 260,91	R\$ 227.513,52
11	CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS HP MFP M225DW Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB CODIGO ABREVIADO: 83A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO MFP M125 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M127 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M225 DN/DW/RDN SERIES, HP LASERJET PRO M201 N/DW SERIES, HP LASERJET PRO M202 N/DW SERIES CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	527	R\$ 216,72	R\$ 114.211,44
12	CARTUCHO DE TONER PRETA 85A PARA IMPRESSORAS HP P1102W Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE285A CODIGO ABREVIADO: 85A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1132, HP LASERJETPRO M1212, HP LASERJET PRO M1214, HP LASERJET PRO M1217 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	786	R\$ 221,49	R\$ 174.091,14
13	CARTUCHO DE TONER PRETA 36A PARA IMPRESSORAS HP P1505 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB436AB CODIGO ABREVIADO: 36A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET	UN	203	R\$ 229,91	R\$ 46.671,73



	M1120 MFP, M1522MFP, P1505 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).				
14	CARTUCHO DE TONER PRETA 53A PARA IMPRESSORAS HP P2015 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 3000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q7553AB CODIGO ABREVIADO: 53A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET M2727NF, P2015, P2015D, P2015DN, P2015N, P2015X. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	185	R\$ 322,28	R\$ 59.621,80
15	CARTUCHO DE TONER PRETA 05A PARA IMPRESSORAS HP P2035 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE505AB CÓDIGO ABREVIADO: 05A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P2035, P2055 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	509	R\$ 154,31	R\$ 78.543,79
16	CARTUCHO DE TONER PRETA 55A PARA IMPRESSORAS HP MFP M521 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE255AB CÓDIGO ABREVIADO: 55A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET PRO M521DN, LASERJET ENTERPRISE P3015DN, M525DN, M525F, M525C CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	230	R\$ 304,31	R\$ 69.991,30
17	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122XL PARA IMPRESSORAS HP F2050 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 480 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH563HB CODIGO ABREVIADO: 122XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	202	R\$ 153,08	R\$ 30.922,16
18	CARTUCHO DE TONER PRETA 78A PARA IMPRESSORAS HP 1606DN Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE278A CÓDIGO ABREVIADO: 78A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P1566, P1560, P1600, P1606, P1606N, P1606DN, M1530, M1536 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	7100	R\$ 190,80	R\$ 1.354.680,00
19	CARTUCHO DE TINTA GT51 PARA IMPRESSORA HP Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA GT51 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H57AL CÓDIGO ABREVIADO: GT51 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 90 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	85	R\$ 30,74	R\$ 2.612,90
20	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H55AL CÓDIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	70	R\$ 35,33	R\$ 2.473,10
21	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H54AL CODIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	70	R\$ 35,33	R\$ 2.473,10



22	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H56AL CODIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	70	R\$ 33,18	R\$ 2.322,60
23	KIT FOTOCONDUTOR (KIT CILINDRO) CE314A PARA IMPRESSORAS LASER HP Descrição completa: KIT FOTOCONDUTOR (KIT CILINDRO) CE314A PARA IMPRESSORAS LASER HP RENDIMENTO APROXIMADO: 14000 PAGINAS PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE314A CÓDIGO ABREVIADO: 126 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M175NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M175; MULTIFUNCIONAL TOPSHOT LASERJET PRO HP MFPM275; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1020; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1020NW; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1025; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1025NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M175A; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M175NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M176N; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M177FW KIT CILINDRO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	106	R\$ 176,23	R\$ 18.680,38
24	CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS LASER JET PRO MFPM127FN Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS LASER JET PRO MFPM127FN RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB CÓDIGO ABREVIADO: 83A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP M125A M-25A HP M201 M-201.HP M201DW M-201DW HP M225DW M-225DW, HP M226 M-226 HP M202 M-202,HP M127FN M-127FNHP M127FW M-127FW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	180	R\$ 216,43	R\$ 38.957,40
25	CARTUCHO DE TONER PRETO CF 217A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETO CF 217A COR: PRETO HP LASERJET PRO M102W.	UN	84	R\$ 228,03	R\$ 19.154,52
26	CARTUCHO DE TONER AMARELA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE312AB CÓDIGO ABREVIADO: 126A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	151	R\$ 212,58	R\$ 32.099,58
27	CARTUCHO DE TONER AZUL 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE311AB CÓDIGO ABREVIADO: 126ª VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 OLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	151	R\$ 217,75	R\$ 32.880,25
28	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE313AB CÓDIGO ABREVIADO: 126ª VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	151	R\$ 217,75	R\$ 32.880,25
29	CARTUCHO DE TONER PRETA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE310AB CÓDIGO ABREVIADO: 126A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100	UN	196	R\$ 214,24	R\$ 41.991,04



	COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).				
30	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ104AB CÓDIGO ABREVIADO: 662 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 1,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	596	R\$ 95,69	R\$ 57.031,24
31	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ103AB CÓDIGO ABREVIADO: 662 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 2ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	812	R\$ 123,75	R\$ 100.485,00
32	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ105AB CÓDIGO ABREVIADO: 662XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 6,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	1334	R\$ 123,75	R\$ 165.082,50
33	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 330 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ106AB CODIGO ABREVIADO: 662XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	1240	R\$ 125,45	R\$ 155.558,00
34	CARTUCHO DE TINTA PRETA F6V29AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 2676 Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA PRETA F6V29AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 2676 COR: PRETA RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PÁGINAS CÓDIGO ABREVIADO: 664.	UN	74	R\$ 141,17	R\$ 10.446,58
35	CARTUCHO DE TINTA COLOR 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 170 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB337WB CODIGO ABREVIADO: 74 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 3,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET: D4260, D4360 / HP OFFICEJET: J5750, J5780, J6450, J6480 / HP PHOTOSMART: C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4380, C4385, C4440, C4450, C4480, C5225, C5240, C5250, C5280, C5580, D5345, D5360 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	274	R\$ 207,88	R\$ 56.959,12
36	CARTUCHO DE TINTA PRETA 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB335WB CÓDIGO ABREVIADO: 74 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET: D4260, D4360 / HP OFFICEJET: J5750, J5780, J6450, J6480 / HP PHOTOSMART: C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4380, C4385, C4440, C4450, C4480, C5225, C5240, C5250, C5280, C5580, D5345, D5360 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	432	R\$ 207,88	R\$ 89.804,16



37	CARTUCHO DE TONER PRETO CB435A PARA IMPRESSORA HP DESKJET P1505 Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETO CB435A PARA IMPRESSORA HP DESKJET P1505 COR: PRETA RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PÁGINAS CÓDIGO ABREVIADO: 35A.	UN	110	R\$ 219,35	R\$ 24.128,50
38	TONER HP LASERJET M1132 MFP > CE285A (85A) *** UNIDADE Descrição completa: Cartucho de toner preto para Impressoras HP laserJet M1132 – Referência: CE285A – unidade. Rendimento: 1600 páginas padrão, valor declarado de rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752.	UN	292	R\$ 221,49	R\$ 64.675,08
39	CARTUCHO DE TINTA 122 XL PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA 122 XL PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 330 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLORIDO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH564HB CÓDIGO ABREVIADO: 122 XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~7,5 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	190	R\$ 149,27	R\$ 28.361,30
40	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF232A 32A PRETO Descrição completa: CARTUCHO DE CILINDRO HP CF232A 32A PRETO ORIGINAL 23K UNIDADE DE IMAGEM HP CF-232A, NA COR PRETA, COM RENDIMENTO DE 23.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS HP: M118DW M203DN M203DWM227FDN M227FDW M227SDN M148DW M148FDW, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE. GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA: HP.	UN	130	R\$ 148,22	R\$ 19.268,60
41	CARTUCHO DE TONER PRETA 128A PARA IMPRESSORAS HP CP1525NW Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE320AB CODIGO ABREVIADO: 128AVOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	82	R\$ 262,23	R\$ 21.502,86
42	CARTUCHO DE TONER AZUL 128A PARA IMPRESSORAS HP CP1525NW Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE321AB CÓDIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	82	R\$ 312,30	R\$ 25.608,60
43	CARTUCHO DE TONER AMARELA 128A PARA IMPRESSORAS HP CP1525NW Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE322AB CODIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	82	R\$ 312,30	R\$ 25.608,60
44	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 128A PARA IMPRESSORAS HP CP1525NW Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE323AB CÓDIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	82	R\$ 312,30	R\$ 25.608,60
45	TONER HP 105A W1105A PRETO 107 MFP 135 MFP 137 Descrição completa: CORES DOS SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO: PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 1.000 PÁGINAS HP Laser 103a 4ZB81A – HP Laser 107a 4ZB77A – HP Laser 107r 5UE14A – HP Laser 107w 4ZB78A – HP Laser 108a 4ZB79A – HP Laser 108w 4ZB80A – HP Laser MFP 131a 4ZB92A – HP Laser MFP 133pn 4ZB93A – HP Laser MFP 135a 4ZB82A – HP Laser MFP 135r 5UE15A – HP Laser MFP 135w 4ZB83A – HP Laser MFP 136a 4ZB85A – HP Laser MFP 136nw 4ZB87A – HP Laser MFP 136w 4ZB86A – HP Laser MFP 137fnw 4ZB84A – HP Laser MFP 138fnw 4ZB91A – HP Laser MFP 138p 4ZB88A – HP Laser MFP 138pn 4ZB89A – HP Laser MFP 138pnw 4ZB90A – MFP laser HP 135ag 6HU10A – MFP laser HP 135wg 6HU11A – MFP laser HP 137fwg 6HU12A.	UN	65	R\$ 327,00	R\$ 21.255,00



46	CARTUCHO DE TONER AZUL 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF351AB CÓDIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	89	R\$ 220,40	R\$ 19.615,60
47	CARTUCHO DE TONER AMARELA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF352AB CÓDIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	89	R\$ 220,40	R\$ 19.615,60
48	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF353AB CÓDIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	89	R\$ 220,40	R\$ 19.615,60
49	CARTUCHO DE TONER PRETA 49A PARA IMPRESSORAS HP 1320 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q5949A CODIGO ABREVIADO: 49A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET 1160, 1160L, 1320, 1320N, 1320NW, 1320T. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	185	R\$ 215,35	R\$ 39.839,75
50	CARTUCHO DE TONER Q6000AB PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6000AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	155	R\$ 409,97	R\$ 63.545,35
51	CARTUCHO DE TONER Q6001AB PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6001AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	110	R\$ 369,20	R\$ 40.612,00
52	CARTUCHO DE TONER Q6002AB PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6002AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	160	R\$ 419,53	R\$ 67.124,80
53	CARTUCHO DE TONER Q6003AB PARA IMPRESSORAS HP Descrição completa: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6003AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	160	R\$ 242,55	R\$ 38.808,00



54	CARTUCHO DE TINTA COLOR 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC656AB CODIGO ABREVIADO: 901 901-XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: OFFICEJET J-4540, J-4550, J-4580, J-4660 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	180	R\$ 251,91	R\$ 45.343,80
55	CARTUCHO DE TINTA PRETA 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC653AB CODIGO ABREVIADO: 901 901-XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: OFFICEJET J-540, J-4550, J-4580, J-4660 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	130	R\$ 251,91	R\$ 45.343,80
56	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M227FDW MODELO CF230A Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M227FDW COR: PRETO MODELO: CF230A RENDIMENTO APROXIMADO: 3500 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO A ISO/IEC 19752).	UN	198	R\$ 249,50	R\$ 49.401,00
Total					R\$ 4.399.972,63

LOTE 02 - Epson					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK PRETO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664120AL CODIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	162	R\$ 41,96	R\$ 6.797,52
02	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK CIANO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664220AL CÓDIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON 200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	137	R\$ 41,96	R\$ 5.748,52
03	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK MAGENTA 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664320AL CÓDIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	137	R\$ 41,96	R\$ 5.748,52
04	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK AMARELO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664420AL CÓDIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO	UN	137	R\$ 41,96	R\$ 5.748,52



	RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).				
05	CARTUCHO DE TINTA PRETO Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 – T544 PRETO.	UN	114	R\$ 67,08	R\$ 7.647,12
06	CARTUCHO DE TINTA AMARELO Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 – T544 AMARELO.	UN	94	R\$ 40,46	R\$ 3.803,24
07	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 – T544 MAGENTA.	UN	94	R\$ 40,46	R\$ 3.803,24
08	CARTUCHO DE TINTA AZUL Descrição completa: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 – T544 AZUL.	UN	94	R\$ 40,46	R\$ 3.803,24
09	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 – PRETA Descrição completa: -GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 – PRETA / BLACK / BK (65 ML) REFERÊNCIA T544120 CÓDIGO 797734 – COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA).	UN	25	R\$ 45,23	R\$ 1.130,75
10	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 – CIANO OU AZUL Descrição completa: -GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 – Ciano / Azul / C (65 ml) REFERÊNCIA: T544220 CÓDIGO: 797735 - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA).	UN	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
11	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 – MAGENTA Descrição completa: -GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 – Magenta / M (65 ml) REFERÊNCIA: T544320 CÓDIGO: 797736 - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA).	UN	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
12	REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 – AMARELA Descrição completa: -GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 – AMARELA /YELLOW / Y (70 ML) REFERÊNCIA: T544420 CÓDIGO: 797737 – COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA).	UN	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
Total					R\$ 46.648,07

LOTE 03 – Canon					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TINTA PRETO MATTE CANON PFI 107 BK Descrição completa: CARTUCHO CANON PFI 107 BK PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: PRETO MATTE 130 ML	UN	52	R\$ 548,85	R\$ 28.540,20
02	CARTUCHO DE TINTA CIANO CANON PFI 107 Descrição completa: CARTUCHO CANON PFI 107 C PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: CIANO 130 ML	UN	50	R\$ 532,92	R\$ 26.646,00
03	CARTUCHO DE TINTA AMARELA CANON PFI 107 Descrição completa: CARTUCHO CANON PFI 107 PARA IMPRESSORA	UN	50	R\$ 532,90	R\$ 26.646,00



	PLOTTERTINTA:AMARELA 130 ML.				
04	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA CANON PFI 107 Descrição completa: CARTUCHO CANON PFI 107 PARA IMPRESSORA PLOTTERTINTA: MAGENTA130 ML.	UN	50	R\$ 578,23	R\$ 28.911,50
05	CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 10 Descrição completa: CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 10 Para IPF 650 655 670 750 755 760 765 770 785 780 MFP – CANON.	UN	50	R\$ 1.724,28	R\$ 86.214,00
06	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IPF Descrição completa: COMPATÍVEL COM IPF IP – 650 655 670 750 755 760 765 770 785 780 PF 04 – CANON.	UN	50	R\$ 3.854,86	R\$ 192.743,00
07	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 BK BLACK Descrição completa: Garrafa de tinta Canon GI-190 BK Pixma cor black. Frasco contendo 135 ml.	UN	20	R\$ 38,93	R\$ 778,60
08	GARRAFA DE TINTA CANON GI 190-C CIANO Descrição completa: Garrafa de tinta Canon Gi 190-C Pixma cor ciano. Frasco contendo 70ml.	UN	20	R\$36,54	R\$ 730,80
09	GARRAFA DE TINTA CANON GI 190-M MAGENTA Descrição completa: Garrafa de tinta Canon GI 190-M Pixma cor magenta. Frasco contendo 70ml.	UN	20	R\$ 36,54	R\$ 730,80
10	GARRAFA DE TINTA CANON GI 190-Y YELLOW Descrição completa: Garrafa de tinta Canon GI 190-Y Pixma cor yellow. Frasco contendo 70ml.	UN	20	R\$ 36,54	R\$ 730,80
Total					R\$ 392.671,70

LOTE 04 – Brother					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TONER PRETA TN2370 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 2520. Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETAPART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN2370 CÓDIGO ABREVIADO: TN2370 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MFC-2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700D W, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-2360DW, HL-2320D CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	70	R\$ 191,82	R\$ 13.427,40
02	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5652DN. Descrição completa: Cartucho de Toner Compatível com Brother DCP-L5652DN.	UN	75	R\$ 180,82	R\$ 13.561,50
03	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP-L5652DN. Descrição completa: CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5652DN.	UN	110	R\$ 200,80	R\$ 22.088,00
04	TONER DR 1060 Descrição completa: TONER DR 1060 – COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW.	UN	95	R\$ 110,25	R\$ 10.473,75



05	CARTUCHO DE TONER PRETO TN 3382 PARA IMPRESSORAS BROTHER Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETO TN 3382 PARA IMPRESSORAS BROTHER RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN 3382 CODIGO ABREVIADO: TN 3382 IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HL-5452DN,HL-5472DW,HL-6182DW,HL-6182 DWT,D CP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157D N, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC- 912DW, MFC-8952DWT CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	115	R\$ 167,32	R\$ 19.241,80
06	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER Descrição completa: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CILINDRO DR 3302 COM RENDIMENTO APROX. 60.000 PÁGINAS À 5% DE COBERTURA. (COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW/DWT).	UN	107	R\$ 405,81	R\$ 43.421,67
Total					R\$ 122.214,12

COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/MEI (LOTES 05 a 08)

LOTE 05 – Samsung					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORAS SAMSUNG Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORAS SAMSUNG RENDIMENTO APROXIMADO: 15.000 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D203U CÓDIGO ABREVIADO: MLT-D203U IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ProXpress SL-M4020, M4070 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	380	R\$ 356,10	R\$ 135.318,00
02	CARTUCHO DE TONER PRETA 105L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG SCX 4600 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-105L CÓDIGO ABREVIADO: 105L VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ML-2525, ML-2525W, SCX-4600, SCX-4623F, SF-650, SF-650P CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	420	R\$ 237,75	R\$ 99.855,00
Total					R\$ 235.173,00

LOTE 06 - Lexmark					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TONER PRETO 56FB PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX 421/521/621 Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETO 56FB PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX 421/521/621 RENDIMENTO APROXIMADO: 20000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO CODIGO ABREVIADO: 56FB VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: 56FBX00 / 56FB / 56F4X00 / 56F4 / MX421ADE / MX-421ADE / MX 421ADE / 421ADE / MX 421 ADE / 421/ MS-421DN / MS 421 DN / MS421-DN / MS421DN / MS 421 DN / 421DN / MS421 / MS-421 / 56F4X00 / 56F4H00 / 56F4000 / 56F0Z00 / 56F0ZA0 / 56F4H / MS521DN / MX521ADE / CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO	UN	300	R\$ 666,66	R\$ 199.998,00



USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO) .					
Total					R\$ 199.998,00

LOTE 07 - Ricoh					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TONER PRETO 407823 PARA IMPRESSORAS RICOH MP – 501 SPF Descrição completa: CARTUCHO DE TONER PRETO 407823 PARA IMPRESSORAS RICOH MP – 501 SPF RENDIMENTO APROXIMADO: 25000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MP 501 SPF CÓDIGO ABREVIADO: 407823 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MP-501 MP-01SPF, M-601SPF MP601 MP-601, SP-5300DN SP5300 SP5300, MP501SPFTL MP-501SPFTL, SP5310DM SP-5310DN SP5310 SP-5310, SP5300DNTL SP-5300DNTL, MP501SPFG MP-501SPFG, MP601SPFG MP-601SPFG, SP5300DNG SP-5300DNG CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	105	R\$ 316,22	R\$ 33.203,10
Total					R\$ 33.203,10

LOTE 08 – Xerox Work					
Item	Objeto	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO DE TONER PRETA 106R02310 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3315 Descrição completa: RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 106R02310 CODIGO ABREVIADO: 106R02310 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: XEROX WORDCENTRE 3315 / XEROX WORDCENTRE 3325 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).	UN	62	R\$ 825,00	R\$ 51.150,00
Total					R\$ 51.150,00

O Valor total estimado desta licitação é de R\$ 5.481.030,62 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e um mil trinta reais e sessenta e dois centavos)



TERMO DE REFERÊNCIA SRP 199/2022

Fis 1149122
DEPROT

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Toner e Cartucho de Tinta (novo, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preços para aquisição de Toner e Cartucho de Tinta (novo, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não recarregado), destinado a atender todas as unidades administrativas municipais, durante o período de 12 (doze) meses. Poderão ser utilizados recursos próprios, estaduais e federais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1. Item 1 - 28865 - CARTUCHO DE TONER PRETA TN2370 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 2520

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752), COR: PRETA, PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN2370 CÓDIGO ABREVIADO: TN2370, VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW, HL-L2320D - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
5 - Secretaria de Educação	50
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	20

3.2. Item 2 - 28978 - CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK PRETO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664120AL CÓDIGO ABREVIADO: 664, VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidade)
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria de Educação	50
9 - Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	7
24 - Secretaria de Turismo	14
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	30
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	10

0 4



3.3. Item 3 - 28979 - CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK CIANO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664220AL CÓDIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria de Educação	50
9 - Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	3
24 - Secretaria de Turismo	8
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	15
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	10

3.4. Item 4 - 028980 - CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK MAGENTA 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664320AL CÓDIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria de Educação	50
9 - Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	3
24 - Secretaria de Turismo	8
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	15
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	10

3.5. Item 5 - 028981 - CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK AMARELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664320AL CÓDIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	15
5 - Secretaria de Educação	50

[Handwritten signature]



9 - Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	
24 - Secretaria de Turismo	
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	15
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	10

3.6. Item 6 - 0032670 - CARTUCHO DE TONER PRETO 56FB PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX 421/521/621

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO 56FB PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX 421/521/621 RENDIMENTO APROXIMADO: 20000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO CÓDIGO ABREVIADO: 56FB VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: 56FBX00 / 56FB / 56F4X00 / 56F4 / MX421ADE / MX-421ADE / MX 421ADE / 421ADE / MX 421 ADE / 421/ MS-421DN / MS 421 DN / MS421-DN / MS421DN / MS 421 DN / 421DN / MS421 / MS-421 / 56F4X00 / 56F4H00 / 56F4000 / 56F0Z00 / 56FOZA0 / 56F4H / MS521DN / MX521ADE - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	250
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	30
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	20

3.7. Item 7 - 032671 - CARTUCHO DE TONER PRETO 407823 PARA IMPRESSORAS RICOH MP-501 SPF

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO 407823 PARA IMPRESSORAS RICOH MP - 501 SPF RENDIMENTO APROXIMADO: 25000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MP 501 SPF CÓDIGO ABREVIADO: 407823 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MP-501 MP-501SPF, M-601SPF MP601 MP-601, SP-5300DN SP5300 SP5300, MP501SPFTL MP-501SPFTL, SP5310DM SP-5310DN SP5310 SP-5310, SP5300DN TL SP-5300DN TL, MP501SPFG MP-501SPFG, MP601SPFG MP-601SPFG, SP5300DNG SP-5300DNG - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
40 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	20
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	20

3.8. Item 8 - 033505 - TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5652DN

Especificação: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5652DN - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	10
5 - Secretaria de Educação	50
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	15



3.9. Item 9 – 033506 – CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP L-5652DN

Especificação: CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DCP-L5652DN - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	10
5 – Secretaria de Educação	50
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.10. Item 10 – 030918 – CARTUCHO DE TINTA PRETO MATTE CANON PFI 107 BK

Especificação: CARTUCHO CANON PFI 107 BK PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: PRETO MATTE 130 ML - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2

3.11. Item 11 – 033555 – CARTUCHO DE TINTA PRETO

Especificação: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 PRETO - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	40
5 – Secretaria de Educação	50
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.12. Item 12 – 033556 – CARTUCHO DE TINTA AMARELO

Especificação: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 AMARELO - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.13. Item 13 – 33557 – CARTUCHO DE TINTA MAGENTA

Especificação: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 MAGENTA - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24



3.14. Item 14 – 33558 – CARTUCHO DE TINTA AZUL

Especificação: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 AZUL - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.15. Item 15 – 33572 – TONER DR 1060

Especificação: TONER DR 1060 - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	5
5 – Secretaria de Educação	50
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	40

3.16. Item 16 – 28866 – CARTUCHO DE TONER PRETA 106R02310 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3315

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 106R02310 CÓDIGO ABREVIADO: 106R02310 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: XEROX WORDCENTRE 3315 / XEROX WORDCENTRE 3325 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
7 – Secretaria da Fazenda	12

3.17. Item 17 – 30919 – CARTUCHO DE TINTA CIANO CANON PFI 107

Especificação: CARTUCHO CANON PFI 107 C PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: CIANO 130 ML - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50

3.18. Item 18 – 30920 – CARTUCHO DE TINTA AMARELO CANON PFI 107

Especificação: CARTUCHO CANON PFI 107 C PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: AMARELO 130 ML - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50

[Handwritten signature]



DEPROI

3.19. Item 19 – 30921 – CARTUCHO DE TINTA MAGENTA CANON PFI 107

Especificação: CARTUCHO CANON PFI 107 C PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: MAGENTA 130 ML - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50

3.20. Item 20 – 32885 – CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 10

Especificação: CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 10 PARA IPF 650 655 670 750 755 760 765 770 785 780 MFP – CANON - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50

3.21. Item 21 – 32884 – CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IPF

Especificação: COMPATÍVEL COM IPF IP - 650 655 670 750 755 760 765 770 785 780 PF 04 - CANON - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50

3.22. Item 22 – 28762 – CARTUCHO DE TINTA PRETO CC640WB PARA IMPRESSORAS HP C4680

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 200 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC640WB CÓDIGO ABREVIADO: 60 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, HP DESKJET D2660, HP DESKJET D2663, HP DESKJET D2668, HP DESKJET D5560, HP DESKJET F2420 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F2480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4273, HP DESKJET F4274, HP DESKJET F4293, HP DESKJET F4294, HP DESKJET F4470 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4472 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4473 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4492 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4580 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4583 ALL-IN-ONE PRINTER, HP ENVY 100 E-ALL-IN-ONE PRINTER D410A, HP ENVY 110 E-ALL-IN-ONE PRINTER - D411C, HP ENVY 120 E-ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET P4515N, HP LASERJET P4515TN, HP LASERJET P4515X, HP LASERJET P4515XM, HP PHOTOSMART C4680 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4683 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4780 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4795 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4799 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - D110A - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
44 – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	11
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	951



3.23. Item 23 – 28868 – CARTUCHO DE TINTA COLOR 60XL PARA IMPRESSORAS HP C4680

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 440 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC644WB CÓDIGO ABREVIADO: 60XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 15,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, D2660, D5560, F2420, F2480, F4273, F4274, F4293, F4294, F4470, F4472, F4473, F4480, F4492, F4580, F4583, D410A, D411C, HP ENVY 120, P4515N, P4515TN, P4515X, P4515XM, C4680, C4683, C4780, C4795, C4799, D110A - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
44 – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	13
46 – Secretaria de Obras	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.260

3.24. Item 24 – 28796 – CARTUCHO DE TONER PRETO 12A PARA IMPRESSORAS HP 1022

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q2612A CÓDIGO ABREVIADO: 12A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005 MFP, M1319F MFP - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
41 – Secretaria de Serviços Públicos	12
44 – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	5
45 – Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários	30
47 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	50
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	12
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2

3.25. Item 25 – 28815 – CARTUCHO DE TINTA AMARELA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN052AB CÓDIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
39 – Secretaria de Planejamento e Governança	24
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2



DEPROI

3.26. Item 26 – 28816 – CARTUCHO DE TINTA AZUL 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN050AB CÓDIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
39 – Secretaria de Planejamento e Governança	24
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2

3.27. Item 27 – 28817 – CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN051AB CÓDIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
39 – Secretaria de Planejamento e Governança	24
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2

3.28. Item 28 – 28818 – CARTUCHO DE TINTA PRETA 950 PARA IMPRESSORAS HP 8610

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN049AB CÓDIGO ABREVIADO: 950 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 24ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 251DW, 276DW, 8100, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20
5 – Secretaria de Educação	50
39 – Secretaria de Planejamento e Governança	36
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2

3.29. Item 29 – 28826 – CARTUCHO DE TINTA COLOR 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO



COMPLETO): CH562HB CÓDIGO ABREVIADO: 122 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 1,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	12
5 – Secretaria de Educação	50
24 – Secretaria de Turismo	48
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	50
46 – Secretaria de Obras	40
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100

3.30. Item 30 – 28827 – CARTUCHO DE TINTA PRETA 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH561HB CÓDIGO ABREVIADO: 122 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 2ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	12
5 – Secretaria de Educação	50
24 – Secretaria de Turismo	48
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	50
46 – Secretaria de Obras	40
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100

3.31. Item 31 – 28836 – CARTUCHO DE TINTA PRETA 26A PARA IMPRESSORAS HP M402DN

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 3100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF226A CÓDIGO ABREVIADO: 26A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO M426FDW, M426DW, M426FDN, M402DN, M402N, M402D - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
7 – Secretaria da Fazenda	12
42 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público Privadas	50
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	60
47 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	500
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	200

3.32. Item 32 – 28841 – CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS HP MFP M225DW



Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB CÓDIGO ABREVIADO: 83A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO MFP M125 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M127 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M225 DN/DW/RDN SERIES, HP LASERJET PRO M201 N /DW SERIES, HP LASERJET PRO M202 N /DW SERIES - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	40
5 - Secretaria de Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	40
8 - Secretaria de Governo	25
40 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	20
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	140
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	12
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	200

3.33. Item 33 - 28843 - CARTUCHO DE TONER PRETA 85A PARA IMPRESSORAS HP P1102W

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE285A CÓDIGO ABREVIADO: 85A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1132, HP LASERJET PRO M1212, HP LASERJET PRO M1214, HP LASERJET PRO M1217 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	10
5 - Secretaria de Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	87
8 - Secretaria de Governo	12
26 - Subprefeitura da Área Continental	15
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	30
46 - Secretaria de Obras	40
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	180
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	300
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.34. Item 34 - 28844 - CARTUCHO DE TONER PRETA 36A PARA IMPRESSORAS HP P1505

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB436AB CÓDIGO ABREVIADO: 36A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET M1120 MFP, M1522 MFP, P1505 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
------------------------	-----------------------



	DEPROT
1 - Gabinete do Prefeito	24
5 - Secretaria de Educação	50
39 - Secretaria de Planejamento e Governança	12
40 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
46 - Secretaria de Obras	40
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.35. Item 35 - 28845 - CARTUCHO DE TONER PRETA 53A PARA IMPRESSORAS HP P2015

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 3000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q7553AB CÓDIGO ABREVIADO: 53A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET M2727NF, P2015, P2015D, P2015DN, P2015N, P2015X. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	5
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	30
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	50
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.36. Item 36 - 28846 - CARTUCHO DE TONER PRETA 05A PARA IMPRESSORAS HP P2035

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE505AB CÓDIGO ABREVIADO: 05A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P2035, P2055 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	20
5 - Secretaria de Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	84
40 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	6
44 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	4
45 - Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários	120
46 - Secretaria de Obras	40
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	100
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	50
51 - Secretaria de Gestão	20

3.37. Item 37 - 28867 - CARTUCHO DE TONER PRETA 55A PARA IMPRESSORAS HP MFP M521

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE255AB CÓDIGO ABREVIADO: 55A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET PRO M521DN, LASERJET ENTERPRISE P3015DN,



M525DN, M525F, M525C - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	100
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	80

3.38. Item 38 - 28872 - CARTUCHO DE TINTA PRETA 122XL PARA IMPRESSORAS HP F2050

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 480 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH563HB CÓDIGO ABREVIADO: 122XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
46 - Secretaria de Obras	40
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	100

3.39. Item 39 - 28903 - CARTUCHO DE TONER PRETA 78A PARA IMPRESSORAS HP 1606DN

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE278A CÓDIGO ABREVIADO: 78A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P1566, P1560, P1600, P1606, P1606N, P1606DN, M1530, M1536 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	7000
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.40. Item 40 - 28933 - CARTUCHO DE TINTA GT51 PRETA PARA IMPRESSORA HP

Especificação: CARTUCHO DE TINTA GT51 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H57AL CÓDIGO ABREVIADO: GT51 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 90 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	30
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	5



3.41. Item 41 – 28934 – CARTUCHO DE TINTA GT52 MAGENTA PARA IMPRESSORA HP

Especificação: CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H55AL CÓDIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	15
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	5

3.42. Item 42 – 28935 – CARTUCHO DE TINTA GT52 CIANO PARA IMPRESSORA HP

Especificação: CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H54AL CÓDIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	15
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	5

3.43. Item 43 – 28936 – CARTUCHO DE TINTA GT52 AMARELO PARA IMPRESSORA HP

Especificação: CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H56AL CÓDIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	15
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	5

3.44. Item 44 – 28957 – KIT FOTOCONDUTOR (KIT CILINDRO) CE314A PARA IMPRESSORAS LASER HP

Especificação: KIT FOTOCONDUTOR (KIT CILINDRO) CE314A PARA IMPRESSORAS LASER HP RENDIMENTO APROXIMADO: 14000 PAGINAS PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE314A CÓDIGO ABREVIADO: 126 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M175NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M175; MULTIFUNCIONAL TOPSHOT LASERJET PRO HP MFPM275; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1020; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1020NW; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1025; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1025NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M175A; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M175NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M176N; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M177FW KIT - CILINDRO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)



- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	6
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	36
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	12
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2

3.45. Item 45 – 30530 – CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS LASER JET PRO MFPM127FN

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS LASER JET PRO MFPM127FN RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB CÓDIGO ABREVIADO: 83A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP M125A M-125A HP M201 M-201,HP M201DW M-201DW HP M225DW M-225DW, HP M226 M-226 HP M202 M-202,HP M127FN M-127FN HP M127FW M-127FW - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	50
5 – Secretaria de Educação	50
45 – Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários	50
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	10
51 – secretaria de Gestão	20

3.46. Item 46 – 30564 – CARTUCHO DE TONER PRETO CF 217A PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO CF 217A COR: PRETO HP LASERJET PRO M102W - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
41 – Secretaria de Serviços Públicos	10
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	24

3.47. Item 47 – 28837 – CARTUCHO DE TONER AMARELA 126A PARA IMPRESSORAS HP MPF M175A

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE312AB CÓDIGO ABREVIADO: 126A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
41 – Secretaria de Serviços Públicos	10
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	24



3.48. Item 48 – 28838 – CARTUCHO DE TONER AZUL 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE311AB CÓDIGO ABREVIADO: 126a VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	36
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.49. Item 49 – 28839 – CARTUCHO DE TONER MAGENTA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE313AB CÓDIGO ABREVIADO: 126a VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	36
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.50. Item 50 – 28840 – CARTUCHO DE TONER PRETA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE310AB CÓDIGO ABREVIADO: 126A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
7 – Secretaria da Fazenda	40
40 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	20
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	36
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	50

3.51. Item 51 – 28828 – CARTUCHO DE TINTA COLOR 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 51.149/22

Folha nº _____

DECOMLIC

COMPLETO): CZ104AB CÓDIGO ABREVIADO: 662 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 1,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	25
5 - Secretaria de Educação	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente Bem-Estar Animal	12
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	06
46 - Secretaria de Obras	50
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	30
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	12
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	396
51 - Secretaria de Gestão	15

3.52. Item 52 - 28829 - CARTUCHO DE TINTA PRETA 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ103AB CÓDIGO ABREVIADO: 662 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 2ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	25
5 - Secretaria de Educação	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente Bem-Estar Animal	12
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	06
46 - Secretaria de Obras	50
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	100
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	12
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	522
51 - Secretaria de Gestão	35

3.53. Item 53 - 28869 - CARTUCHO DE TINTA PRETA 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ105AB CÓDIGO ABREVIADO: 662XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 6,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 ALL-IN-ONE PRINTER - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
46 - Secretaria de Obras	50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 51.149/22

Folha nº _____

DECOMLIC

47 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	30
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	48
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.156

3.54. Item 54 – 28870 – CARTUCHO DE TINTA COLOR 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 330 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ106AB CÓDIGO ABREVIADO: 662XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 ALL-IN-ONE PRINTER - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
46 – Secretaria de Obras	50
47 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	50
48 – Secretaria de Defesa e Ordem Social	48
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	1.042

3.55. Item 55 – 31223 – CARTUCHO DE TINTA PRETA F6V29AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 2676

Especificação: CARTUCHO DE TINTA PRETA F6V29AB PARA IMPRESSORA HP DESKJET ADVANTAGE 2676 COR: PRETA RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PÁGINAS CÓDIGO ABREVIADO: 664 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	24

3.56. Item 56 – 28822 – CARTUCHO DE TINTA COLOR 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 170 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB337WB CÓDIGO ABREVIADO: 74 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 3,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET: D4260, D4360 / HP OFFICEJET: J5750, J5780, J6450, J6480 / HP PHOTOSMART: C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4380, C4385, C4440, C4450, C4480, C5225, C5240, C5250, C5280, C5580, D5345, D5360 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
41 – Secretaria de Serviços Públicos	30
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	182

3.57. Item 57 – 28823 – CARTUCHO DE TINTA PRETA 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO



COMPLETO): CB335WB CÓDIGO ABREVIADO: 74 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET: D4260, D4360 / HP OFFICEJET: J5750, J5780, J6450, J6480 / HP PHOTOSMART: C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4380, C4385, C4440, C4450, C4480, C5225, C5240, C5250, C5280, C5580, D5345, D5360 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
41 - Secretaria de Serviços Públicos	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	12
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	320

3.58. Item 58 - 31220 - CARTUCHO DE TONER PRETO CB435A PARA IMPRESSORA HP DESKJET P1505

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO CB435A PARA IMPRESSORA HP DESKJET P1505 COR: PRETA RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PÁGINAS CÓDIGO ABREVIADO: 35A - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
46 - Secretaria de Obras	40
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	20

3.59. Item 59 - 16975 - TONER HP LASERJET M1132 MFP - CE285A

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORAS HP LASERJET M1132 - REFERENCIA: CE285A - UNIDADE. RENDIMENTO: 1600 PÁGINAS PADRÃO, VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
41 - Secretaria de Serviços Públicos	24
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	48
46 - Secretaria de Obras	40
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	100
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	20
51 - Secretaria de Gestão	10

3.60. Item 60 - 28932 - CARTUCHO DE TINTA 122XL PARA IMPRESSORAS HP

Especificação: CARTUCHO DE TINTA 122 XL PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 330 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLORIDO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH564HB CÓDIGO ABREVIADO: 122 XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~7,5 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50



	DEPROT
41 – Secretaria de Serviços Públicos	40
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	100

3.61. Item 61 – 28992 – CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORAS SAMSUNG

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORAS SAMSUNG RENDIMENTO APROXIMADO: 15.000 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D203U CÓDIGO ABREVIADO: MLT-D203U IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ProXpress SL-M4020, M4070 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	30
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	300

3.62. Item 62 – 33582 – CARTUCHO DE CILINDRO HP CF232A 32A PRETO

Especificação: CARTUCHO DE CILINDRO HP CF232A 32A PRETO | ORIGINAL 23K UNIDADE DE IMAGEM HP CF-232A, NA COR PRETA, COM RENDIMENTO DE 23.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS HP: M118DW M203DN M203DW M227FDN M227FDW M227SDN M148DW M148FDW, PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE. GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA: HP - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
7 – Secretaria da Fazenda	64
44 – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	04
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	12

3.63. Item 63 – 28879 – CARTUCHO DE TONER PRETA 128A PARA IMPRESSORAS HP CP1525NW

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE320AB CÓDIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
43 – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
51 – Secretaria de Gestão	02

3.64. Item 64 – 28880 – CARTUCHO DE TONER AZUL 128A PARA IMPRESSORAS HP CP1525NW

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE321AB CÓDIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: -



IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
51 - Secretaria de Gestão	02

3.65. Item 65 - 28881 - CARTUCHO DE TONER AMARELA 128A PARA IMPRESSORAS HP CP 1525 W

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE322AB CÓDIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
51 - Secretaria de Gestão	02

3.66. Item 66 - 28882 - CARTUCHO DE TONER MAGENTA 128A

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE323AB CÓDIGO ABREVIADO: 128A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO CM1415 MFP / CP1525NW - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	30
51 - Secretaria de Gestão	02

3.67. Item 67 - 33601 - TONER HP 105A W1105A PRETO 107 MFP 135 MFP 137

Especificação: CORES DOS SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO: PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PÁGINA (PRETO E BRANCO): 1.000 PÁGINAS HP Laser 103a 4ZB81A - HP Laser 107a 4ZB77A - HP Laser 107r 5UE14A - HP Laser 107w 4ZB78A - HP Laser 108a 4ZB79A - HP Laser 108w 4ZB80A - HP Laser MFP 131a 4ZB92A - HP Laser MFP 133pn 4ZB93A - HP Laser MFP 135a 4ZB82A - HP Laser MFP 135r 5UE15A - HP Laser MFP 135w 4ZB83A - HP Laser MFP 136a 4ZB85A - HP Laser MFP 136nw 4ZB87A - HP Laser MFP 136w 4ZB86A - HP Laser MFP 137fnw 4ZB84A - HP Laser MFP 138fnw 4ZB91A - HP Laser MFP 138p 4ZB88A - HP Laser MFP 138pn 4ZB89A - HP Laser MFP 138pnw 4ZB90A - MFP laser HP 135ag 6HU10A - MFP laser HP 135wg 6HU11A - MFP laser HP 137fwg 6HU12A - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
------------------------	-----------------------



1 – Gabinete do Prefeito	10 / 11 / DEPROT
5 – Secretaria de Educação	

3.68. Item 68 – 28874 – CARTUCHO DE TONER AZUL 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF351AB CÓDIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
8 – Secretaria de Governo	15
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.69. Item 69 – CARTUCHO DE TONER AMARELA 130A PARA IMPRESSORA HP MFP M176N

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF352AB CÓDIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
8 – Secretaria de Governo	15
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.70. Item 70 – 28876 – CARTUCHO DE TONER MAGENTA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF353AB CÓDIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 – Secretaria de Educação	50
8 – Secretaria de Governo	15
49 – Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.71. Item 71 – 28850 – CARTUCHO DE TONER PRETA 105L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG SCX 4600

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D105L CÓDIGO ABREVIADO: 105L VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ML-2525, ML-2525W, SCX-4600, SCX-4623F, SF-650, SF-650P -



CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	50
40 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	15
46 - Secretaria de Obras	40
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	290
51 - Secretaria de Gestão	25

3.72. Item 72 - 28797 - CARTUCHO DE TONER PRETA 49A PARA IMPRESSORAS HP 1320

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q5949A CÓDIGO ABREVIADO: 49A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET 1160 , 1160L , 1320 , 1320N , 1320NW , 1320T . - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	170
26 - Subprefeitura da Área Continental	15

3.73. Item 73 - 28940 - CARTUCHO DE TONER Q6000AB PARA IMPRESSORAS HP

Especificação: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6000AB CÓDIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	100
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	50
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	05

3.74. Item 74 - 28941 - CARTUCHO DE TONER Q60001AB PARA IMPRESSORAS HP

Especificação: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6001AB CÓDIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	100
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	05
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	05



3.75. Item 75 - 28942 - CARTUCHO DE TONER Q6002AB PARA IMPRESSORAS HP

Especificação: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6002AB CÓDIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	150
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	05
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	05

3.76. Item 76 - 28943 - CARTUCHO DE TONER Q6003AB PARA IMPRESSORAS HP

Especificação: CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6003AB CÓDIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	150
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	05
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	05

3.77. Item 77 - 28834 - CARTUCHO DE TINTA COLOR 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC656AB CÓDIGO ABREVIADO: 901 | 901-XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: OFFICEJET J-4540, J-4550, J-4580, J-4660 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	150
24 - Secretaria de Turismo	30

3.78. Item 78 - 28835 - CARTUCHO DE TINTA PRETA 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660

Especificação: RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC653AB CÓDIGO ABREVIADO: 901 | 901- XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: OFFICEJET J-4540, J-4550, J-4580, J-4660 - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:



Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	100
24 - Secretaria de Turismo	30

3.79. Item 79 - 28987 - CARTUCHO DE TONER PRETO TN 3382 PARA IMPRESSORAS BROTHER

Especificação: CARTUCHO DE TONER PRETO TN 3382 PARA IMPRESSORAS BROTHER RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN 3382 CÓDIGO ABREVIADO: TN 3382 IMPRESSORAS COMPATIVÉIS: HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW, HL-6182DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DWT - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	100
7 - Secretaria Fazenda	15

3.80. Item 80 - 12381 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER

Especificação: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CILINDRO DR 3302 COM RENDIMENTO APROX. 60.000 PÁGINAS À 5% DE COBERTURA. (COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW/DWT) - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	100
7 - Secretaria Fazenda	07

3.81. Item 81 - 30578 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M227FDW MODELO CF230A

Especificação: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP M227FDW COR: PRETO MODELO: CF230A RENDIMENTO APROXIMADO: 3500 PÁGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO A ISO/IEC 19752) - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
5 - Secretaria de Educação	150
7 - Secretaria Fazenda	24
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	24

3.82. Item 82 - 34233 - GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 BK BLACK

Especificação: Garrafa de tinta Canon GI-190 BK Pixma cor black. Frasco contendo 135 ml. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	20



3.83. Item 83 – 34234 – GARRAFA DE TINTA CANON GI 190-C CIANO

Especificação: Garrafa de tinta Canon Gi 190-C Pixma cor ciano . Frasco contendo 70ml. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20

3.84. Item 84 – 34235 – GARRAFA DE TINTA CANON GI 190-M MAGENTA

Especificação: Garrafa de tinta Canon GI 190-M Pixma cor magenta. Frasco contendo 70ml. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20

3.85. Item 85 – 34236 – GARRAFA DE TINTA CANON GI 190-Y YELLOW

Especificação: Garrafa de tinta Canon GI 190-Y Pixma cor yellow. Frasco contendo 70ml. - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20

3.86. Item 86 – REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 - PRETA

Especificação: GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 - PRETA / BLACK / BK (65 ML) REFERÊNCIA T544120 CÓDIGO 797734 -COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA). - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	25

3.87. Item 87 – 35703 – REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 – CIANO OU AZUL

Especificação: GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 - Ciano / Azul / C (65 ml) REFERÊNCIA: T544220 CÓDIGO: 797735 -COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA). - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 – Gabinete do Prefeito	20

3.88. Item 88 – 35704 – REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 - MAGENTA

Especificação: GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 - Magenta / M (65 ml) REFERÊNCIA: T544320 CÓDIGO: 797736 -COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA

9



EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA). - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	20

3.89. Item 89 - 35705 - REFIL PARA IMPRESSORA ECOTANK 544 OU T54 - AMARELA

Especificação: GARRAFA PARA ECOTANK 544 OU T544: T544 - AMARELA / YELLOW / Y (70 ML) REFERÊNCIA: T544420 CÓDIGO: 797737 -COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA: IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260 RENDIMENTO DE PÁGINAS OU CÓPIAS: TINTA PRETA 4.500; TINTA COLOR 7.500; (CADA GARRAFA DE TINTA COLORIDA). - CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)

- A ser distribuído conforme tabela abaixo:

Unidade Administrativa	Quantidade (Unidades)
1 - Gabinete do Prefeito	20

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 5.3. a seguir.

4.2. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

4.3. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante



RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

70/111
DEPROT

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado(s) de capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objetos com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação, como também a perfeita execução dos fornecedores;

5.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante está fornecendo ou forneceu referente ao objeto do presente certame, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nas quantidades mínimas de 50% (cinquenta por centos) do(s) que a empresa for participar.

6. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata será obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela solicitado, os materiais objeto do presente certame.

6.2. Para o fornecimento dos materiais, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos em Edital.

6.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias**, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada, pelo contratante, por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 h após a ligação telefônica do órgão.

6.3.1. Locais de entrega dos objetos do presente certame:

Unidade Administrativa	Endereço
1 - Gabinete do Prefeito	Rua Frei Gaspar nº 384 - Sala 17 - Centro
5 - Secretaria de Educação	Av. Capitão Mor Aguiar nº 798 - Centro
7 - Secretaria da Fazenda	Rua Frei Gaspar nº 384 - Sala 21 - Centro
8 - Secretaria de Governo	Rua Frei Gaspar nº 384 - Sala 28 - Centro
9 - Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	Rua Frei Gaspar nº 384 - Sala

7



	16 - Centro
18 - Secretaria da Saúde	Rua Padre Anchieta nº 462 - Centro
24 - Secretaria de Turismo	Rua José Bonifácio nº 404 - 3º andar - Centro
26 - Subprefeitura da Área Continental	Avenida Ulisses Guimarães nº 211 - Jardim Rio Branco
28 - Unidade Central - Almoarifado	Avenida Mota Lima nº 45 - Vila Cascatinha
39 - Secretaria de Planejamento e Governança	Rua José Bonifácio nº 404 - 6º andar - Centro
40 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Rua José Bonifácio nº 404 - 8º andar - Centro
42 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público Privadas	Praça das Bandeiras nº 15 - 4º andar - Centro
43 - Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	Rua Padre Anchieta nº 462 - 2º andar - Centro
44 - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	Rua José Bonifácio nº 404 - 5º andar - Centro
45 - Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários	Rua José Bonifácio nº 404 - 3º andar - Centro
46 - Secretaria de Obras	Praça das Bandeiras nº 15 - 3º andar - Centro
47 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	Praça das Bandeiras nº 15 - 5º andar - Centro
48 - Secretaria de Defesa e Ordem Social	Rua Teotônio Gonçalves Corvelo nº 532 - Náutica III
49 - Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania	Rua José Bonifácio nº 404 - 7º andar - Centro
50 - Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua José Bonifácio nº 404 - 1º andar - Centro
51 - Secretaria de Gestão	Rua Frei Gaspar nº 384 - Sala 26 - Centro

6.4. Os locais de entrega poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Autorização de Fornecimento no caso de alteração de endereço das Secretarias.

6.5. Após o aviso para a Empresa proceder com a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata será obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela solicitado, os materiais objeto do presente.

7.3. Para o fornecimento dos materiais, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos em Edital.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. O Detentor da Ata será obrigado a:



8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo. DEPROT

8.1.2. Designar gestor da Ata para acompanhamento do Contrato.

8.1.3. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

8.2. A Contratante será obrigada a:

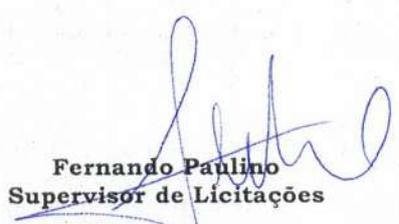
8.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no compromisso

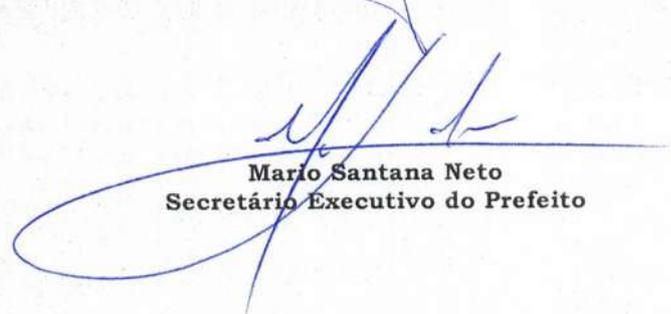
8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado pelo Sr. Mario Santana Neto, no cargo de Secretário Executivo do Prefeito especialmente designado como gestor da Ata.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO às contratações nas quantidades licitadas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

São Vicente, 27 de Outubro de 2022.


Fernando Paulino
Supervisor de Licitações


Mario Santana Neto
Secretário Executivo do Prefeito



ANEXO II - (Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico 85/22**

DECLARAÇÃO

_____ (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



ANEXO III - (Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/**
PROCESSO DE COMPRA. Nº **/**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/****

INÍCIO: __/__/****

TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: *****

FORNECEDOR: *****

CNPJ: *****

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** , Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 85/22, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Toner e Cartucho de Tinta (novo, de primeiro uso, não condicionado, não remanufaturado e não recarregado), destinado a atender todas as unidades administrativas municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I e Termo de Referência.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	****	****	*****	*****	*****

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, Fundo Municipal, multa de trânsito/cide, Estadual e Federal:

Dotação: 70 | 020107 | 13.391.0024.2181 | 05 | 100.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 943 | 021402 | 23.695.0022.2181 | 05 | 100.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 69 | 020107 | 13.391.0024.2181 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 942 | 021402 | 23.695.0022.2181 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 192 | 020304 | 10.306.0064.2181 | 05 | 500.0010 | 3.3.90.30.00
Dotação: 185 | 020303 | 08.241.0069.2181 | 05 | 500.0010 | 3.3.90.30.00
Dotação: 63 | 020105 | 08.243.0068.2181 | 05 | 500.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 54 | 020104 | 08.244.0069.2181 | 02 | 500.0004 | 3.3.90.30.00
Dotação: 62 | 020105 | 08.243.0068.2181 | 02 | 500.0005 | 3.3.90.30.00
Dotação: 191 | 020304 | 10.306.0064.2181 | 02 | 500.0008 | 3.3.90.30.00
Dotação: 184 | 020303 | 08.241.0069.2181 | 02 | 500.0008 | 3.3.90.30.00
Dotação: 55 | 020104 | 08.244.0069.2181 | 05 | 500.0009 | 3.3.90.30.00
Dotação: 41 | 020103 | 06.181.0042.2113 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 43 | 020103 | 06.181.0042.2114 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 67 | 020107 | 13.391.0024.2180 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 940 | 021402 | 23.695.0022.2180 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 60 | 020105 | 08.243.0068.2180 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 114 | 020301 | 08.243.0069.2183 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 124 | 020301 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 51 | 020104 | 08.244.0069.2180 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 182 | 020303 | 08.241.0069.2180 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 859 | 021302 | 26.782.0026.2180 | 03 | 450.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 189 | 020304 | 10.306.0064.2180 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
Dotação: 235 | 020401 | 13.392.0023.2077 | 05 | 100.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 750 | 021101 | 18.541.0059.2160 | 05 | 100.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 234 | 020401 | 13.392.0023.2077 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 749 | 021101 | 18.541.0059.2160 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 137 | 020302 | 08.244.0066.2195 | 02 | 100.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 365 | 020501 | 12.361.0051.2142 | 01 | 100.0003 | 3.3.90.30.00
Dotação: 366 | 020501 | 12.361.0051.2142 | 02 | 100.0003 | 3.3.90.30.00
Dotação: 367 | 020501 | 12.361.0051.2142 | 05 | 100.0003 | 3.3.90.30.00
Dotação: 367 | 020501 | 12.361.0051.2142 | 05 | 100.0005 | 3.3.90.30.00
Dotação: 352 | 020501 | 12.361.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 446 | 020501 | 12.365.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
Dotação: 351 | 020501 | 12.361.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
Dotação: 445 | 020501 | 12.365.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
Dotação: 471 | 020501 | 12.366.0050.2138 | 01 | 200.0006 | 3.3.90.30.00
Dotação: 165 | 020302 | 08.244.0069.2185 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 169 | 020302 | 08.244.0069.2189 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 171 | 020302 | 08.244.0069.2190 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 173 | 020302 | 08.244.0069.2192 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 139 | 020302 | 08.244.0066.2195 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 143 | 020302 | 08.244.0066.2196 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 146 | 020302 | 08.244.0066.2197 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 151 | 020302 | 08.244.0067.2198 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 157 | 020302 | 08.244.0067.2199 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 162 | 020302 | 08.244.0067.2200 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
Dotação: 175 | 020302 | 08.244.0070.2193 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
Dotação: 137 | 020302 | 08.244.0066.2195 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
Dotação: 149 | 020302 | 08.244.0067.2198 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
Dotação: 155 | 020302 | 08.244.0067.2199 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
Dotação: 161 | 020302 | 08.244.0067.2200 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 51.149/22

Folha nº _____

DECOMLIC

Dotação: 664		020901		04.131.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 667		020901		04.131.0010.2028		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 671		020901		04.131.0010.2049		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 596		020801		15.125.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 996		021601		04.124.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 697		021001		04.122.0009.2051		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 688		021001		02.061.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1025		021701		23.691.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1030		021701		23.691.0033.2056		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1179		021901		19.573.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1184		021901		19.573.0013.2059		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 1164		021901		19.334.0014.2061		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 928		021401		23.695.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 932		021401		23.695.0022.2063		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 934		021401		23.695.0022.2064		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 936		021401		23.695.0022.2065		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 218		020401		13.392.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 222		020401		13.392.0023.2066		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 224		020401		13.392.0023.2067		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 226		020401		13.392.0023.2072		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 230		020401		13.392.0023.2074		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 232		020401		13.392.0023.2075		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 233		020401		13.392.0023.2076		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 206		020401		13.391.0024.2078		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 208		020401		13.391.0024.2079		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 257		020401		27.812.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 266		020401		27.812.0031.2098		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 268		020401		27.812.0031.2099		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 271		020401		27.812.0034.2101		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 966		021501		16.482.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 9		020101		04.122.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 19		020101		04.124.0041.2109		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 21		020101		04.124.0041.2110		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 25		020101		06.181.0042.2111		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 28		020101		06.181.0042.2113		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 14		020101		04.122.0043.2116		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 16		020101		04.122.0043.2117		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 869		021303		06.181.0009.2120		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 197		020401		04.243.0047.2125		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 198		020401		04.244.0047.2126		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 790		021201		15.451.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 520		020601		15.452.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 529		020601		15.452.0054.2148		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 729		021101		18.541.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 738		021101		18.541.0057.2152		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 739		021101		18.541.0057.2153		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 755		021101		18.542.0057.2154		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 741		021101		18.541.0058.2087		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 748		021101		18.541.0059.2160		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 754		021101		18.541.0059.2161		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 906		021304		18.182.0009.2002		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 881		021303		06.181.0042.2121		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 883		021303		06.181.0042.2122		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 885		021303		06.181.0042.2123		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 83		020201		04.122.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 87		020201		04.122.0009.2163		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 94		020201		04.125.0060.2168		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 552		020701		04.123.0009.2001		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 562		020701		04.129.0063.2179		01		110.0000		3.3.90.30.00
Dotação: 855		021301		26.782.0026.2090		06		410.0000		3.3.90.30.00



Dotação: 825	021301	26.453.0027.2094	01	410.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 176	020302	08.244.0070.2193	03	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 138	020302	08.244.0066.2195	03	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 150	020302	08.244.0067.2198	03	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 156	020302	08.244.0067.2199	03	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 357	020501	12.361.0050.2138	01	220.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 361	020501	12.361.0050.2140	01	220.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 471	020501	12.366.0050.2138	01	240.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 497	020501	12.367.0050.2138	01	240.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 835	021301	26.782.0009.2001	01	450.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 840	021301	26.782.0025.2081	06	450.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 842	021301	26.782.0025.2082	06	450.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 852	021301	26.782.0026.2086	06	450.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 821	021301	26.125.0030.2096	06	450.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 440	020501	12.365.0050.2136	05	280.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 441	020501	12.365.0050.2136	05	281.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 439	020501	12.365.0050.2136	01	212.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 449	020501	12.365.0050.2138	01	212.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 345	020501	12.361.0050.2136	05	282.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 353	020501	12.361.0050.2137	05	293.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1218	022101	15.452.0009.2001	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1208	022101	15.122.0012.2057	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1186	021901	19.573.0013.2060	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1222	022201	04.121.0009.2001	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1237	022201	04.131.0047.2127	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1239	022201	04.244.0047.2128	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1241	022201	04.573.0048.2129	01	110.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1272	020302	08.244.0066.2205	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1274	020302	08.244.0067.2206	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1278	020302	08.244.0069.2208	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1281	020302	08.244.0070.2209	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1286	020302	08.244.0070.2210	05	500.0002	3.3.90.30.00
Dotação: 1269	020302	08.244.0069.2202	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1270	020302	08.244.0066.2203	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1271	020302	08.244.0066.2204	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1283	020302	08.244.0070.2210	02	500.0006	3.3.90.30.00
Dotação: 1267	021301	26.782.0026.2090	01	410.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1276	020302	08.244.0067.2207	01	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1279	020302	08.244.0070.2209	01	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1284	020302	08.244.0070.2210	01	510.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1359	020501	12.361.0050.2136	02	262.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1362	020501	12.361.0051.2142	05	285.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1259	021101	18.541.0057.1125		100.0015	3.3.90.30.00
Dotação: 1361	020501	12.361.0050.2136		282.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1363	020501	12.361.0051.2142		285.0000	3.3.90.30.00
Dotação: 1256	020501	12.361.0050.2136		265.2021	3.3.90.30.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS GÊNEROS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os Gêneros alimentícios objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.



4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta-corrente *****.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.



9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de



atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.1. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.



11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.



14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em ___ de _____
de _____.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo Detentor da Ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTOR DA ATA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)